



**PLANO DE TRABALHO
PELC**

Cadastro da Entidade

ANEXO I

Nome Empresarial: Associação de Incentivo ao Desporto, Educação, Arte e Labor
Nome Fantasia: AIDEAL
CNPJ: 28.805.082/0001-60
Endereço: Pc Antônio Pinheiro Costa,, 51 Complemento: APT 11 BLOCO B
Bairro: Vila Gonçalves **Município:** São Bernardo do Campo
CEP: 09725-120 **Telefone:** 11996573074
E-mail: LIDERCNT@LIDERCNT.COM.BR

Site:

Local(ais) de Desenvolvimento do Projeto:

Nome dos Núcleos de Atividades:

01 - Alves Dias

02 - Areião

03 - Batistini

04 - Corintinhas

05 - Fátima

06 - Ferrazópolis

07 - Jardim do Lago

08 - Jerusalém

09 - Lavínia

10 - Orquídeas

11 - Paulicéia

12 - Taboão

13 - Vila Marlene

14 - Vila São Pedro

Endereço:

Rua Oswaldo Fregonezzi, 101

Estrada da Pedra Branca, 754

Rua Augusto Venturini, 206

Rua Guilherme Lorenzoni, 504

Rua Valdomiro Luiz da Silva, 279

Rua Aureliano de Souza, 06

Rua Ministro Nelson Hungria, 450

Rua Lázara de Oliveira Leite, 200

Avenida Capitão Casa, 1.500

Estrada Poney Club, 148

Rua Francisco Alves, 460

Rua Alfredo Bernardo Leite, 1.287

Rua Continental, 808

Rua Santo Antônio, 300

Dados do representante Legal:

Nome Completo: Marciana Dantas da Silva

RG: 29.607.441

CPF: 269.044.498-45

Endereço: Pc Antônio Pinheiro Costa

Complemento: 51 Complemento: APT 11 BLOCO B

Bairro: Vila Gonçalves

Município: São Bernardo do Campo

UF: SP

CEP: 09725-120

Telefone: 11996573074

email: LIDERCNT@LIDERCNT.COM.BR

Cargo: Presidente

Período do Mandato: 10/08/2020 à 10/08/2024

Denominação que a Equipe usará: PELC / AIDEAL

DECLARO estar ciente quanto a necessidade de apresentação de documentos comprobatórios acerca da realização de atividades esportivas, e que todos os materiais esportivos e de divulgação, placas, uniformes e espaços a serem utilizados deverão constar a logomarca do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, em 25 de Fevereiro de 2023

Representante



PLANO DE TRABALHO PELC

Objeto a ser Executado e Metas a Serem Atingidas

ANEXO II

I - OBJETO

Implantação de 14 núcleos de lazer e esporte recreativo do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC).

II - OBJETIVOS

A presente tem por objetivo geral a promoção do lazer e do esporte recreativo, respeitando o princípio tridimensional do Esporte, considerando ser de fundamental importância o fomento ao desporto de participação e o lazer comunitário. Neste sentido, por meio de uma gestão financeira compartilhada e do acompanhamento das metas traçadas em plano de trabalho, com o objetivo de promover a transparência e economicidade para o município, pretende-se implantar 14 núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade, assegurando o acesso ao Direito Constitucional ao Lazer e ao Esporte Recreativo, nas diferentes regiões do município.

Por objetivos específicos, pretende-se realizar a (a) difusão das práticas corporais, esportivas, culturais e de lazer; (b) estimular a autonomia das atividades da vida diária; (c) incentivar a prática da atividade física para todas as idades; (d) possibilitar a autonomia da organização do tempo de lazer dos beneficiados; (e) estimular a cooperação e a socialização a partir do esporte e lazer; (f) promover ações integradas e intersetoriais em constante diálogo com as demais políticas públicas sociais do município; e por fim, (g) promover a inclusão social, o desenvolvimento humano e a promoção da saúde em todas as ações realizadas;

III - DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento das ações nos 14 núcleos de atividades será estruturado a partir de 03 iniciativas fundamentais, que são: (a) **implantação e desenvolvimento dos núcleos** com a realização das oficinas sistemáticas e dos eventos com periodicidade bimestral, reunindo os participantes e familiares, em ações locais, regionais ou municipais, comportando ações pontuais de pequeno, médio e grande porte; (b) **formação continuada dos agentes sociais, agentes comunitários e gestores públicos** - através de encontros sistemáticos pautados pela reflexão frente ao desenvolvimento das ações nos núcleos a luz da legislação constitucional e da produção acadêmica da área do lazer e esporte recreativo; (c) **monitoramento e avaliação do programa** e das ações desenvolvidas nos núcleos e nos encontros de formação continuada, assim como, através de pesquisas de opinião e relatórios de acompanhamento nas oficinas e eventos realizados.

IV - METAS DE ATENDIMENTO

A meta do programa é atender nas oficinas sistemáticas 2.000 (duas mil) pessoas de diferentes idades, nas diferentes modalidades oferecidas, proporcionando uma prática educativa e transformadora para

V - ETAPAS A SEREM EXECUTADAS

O programa prevê o desenvolvimento das ações nas seguintes etapas:

(1) **Execução do Programa** a ser realizada de 01/03/2023 a 30/12/2023, compreendendo as seguintes fases:

(a) Contratação e capacitação da equipe de recursos humanos para atuar no programa a ser realizado a partir de 2023;

(b) Divulgação das atividades a serem realizadas nos núcleos de atividades a partir de fevereiro de 2023;

(c) Inscrição dos interessados em participar do Programa de 01 a 28 de fevereiro de 2023;

(d) Início das atividades nos núcleos a partir de 01 de março de 2023;

(2) **Aquisição dos Materiais esportivos, culturais e de lazer** para o desenvolvimento das atividades a ser realizado durante toda a execução;

(3) **Realização de eventos** a nível local com periodicidade bimestral, regional com periodicidade trimestral e eventos do Programa, compreendendo todos os núcleos e beneficiados com periodicidade semestral, ser realizada durante toda a execução;

(4) **Avaliação e monitoramento** com a entrega de relatório de execução com periodicidade trimestral, conforme previsto na legislação;

VI - AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

As oficinas oferecidas pelo Programa compreendem a realização práticas corporais, tais como: alongamento, caminhada, ginástica danças, zumba, etc; práticas esportivas tais como: voleibol, handebol, basquete, futebol, skate, tênis de mesa, câmbio; atividades culturais tais como: oficinas de música, teatro, artesanato, filmes, salas de leitura, etc; atividades folclóricas; atividades rítmicas tais como as danças regionais, contemporâneas, clássicas, ginástica coreografada, etc; artes marciais tais como a capoeira, judô, Karatê, entre outros; jogos populares, brincadeiras e esporte recreativo; dentre outras possibilidades da cultura corporal do movimento;





PLANO DE TRABALHO PELC

Cronogramas de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas

ANEXO III

I - VIGÊNCIA DO AJUSTE

Início: 01/01/2023 - Término: 31/12/2023

II - CRONOGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS

1ª Parcela - 30/01/2023 no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO

Março/2023 -	26.100,00	Agosto/2023 -	61.700,00
Abril/2023 -	38.600,00	Setembro/2023 -	40.700,00
Maio/2023 -	30.600,00	Outubro/2023 -	35.700,00
Junho/2023 -	40.600,00	Novembro/2023 -	35.700,00
Julho/2023 -	35.600,00	Dezembro/2023 -	14.700,00

IV - ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO

- a)- Definição dos alunos em suas respectivas categorias para a formação dos núcleos;
- b)- Preparação técnica, física e psicológica;
- c)- Cadastramento e encaminhamento dos documentos dos alunos junto a PMSBC;
- d)- Participação em eventos, festivais e atividades destacadas pela Secretaria de Esporte e Lazer

V - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Entidade deverá desenvolver e enviar para a Secretaria de Esportes e Lazer **relatório mensal das atividades desenvolvidas** dentro da modalidade específica, destacando-se a formação e inclusão social dos participantes atendidos, apresentando documentos, fichas de inscrição e informações gerais dos alunos.

A Secretaria de Esportes e Lazer realizará procedimentos de fiscalização da parceria celebrada e poderá realizar visitas "in loco" inclusive, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, destacando para o acompanhamento diário das atividades um supervisor do programa, que obrigatoriamente deverá ser servidor efetivo da Pasta.

VI - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos aspectos financeiros, qualitativos e quantitativos, deverá ocorrer quadrimestramente, devendo ser apresentada conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de maio de 2023

2º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2023

3º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2024

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o aludido Termo de Colaboração, orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e legislação municipal vigente, destacando-se a Lei Federal 13019/14 alterada pela Lei Federal 13204/15

A não observância dos prazos e condições da entrega dos documentos da prestação de contas estabelecidos neste instrumento, resultará na imediata suspensão dos repasses programados até o saneamento total das pendências junto à Secretaria de Esportes e Lazer



**PLANO DE TRABALHO
PELC
Cadastro do Aluno**

ANEXO IV

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Idade:

CPF:

RG:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Estuda?: () sim () não

Local:

Trabalha?: () sim () não

Profissão:

Modalidade:

Categoria:

Responsável:

Grau Parentesco:

Telefone:

Dados Bancários:

Das Obrigações do Aluno: A) Fazer o uso permanente de uniforme determinado e aprovado pela Secretaria de Esportes e Lazer, quando da participação das aulas, eventos promocionais e participação em festivais; B) Participar de clinics e sessões sociais quando convocados pela Secretaria de Esportes e Lazer; C) Participar de atividades e campanhas publicitárias quando requeridas pela Secretaria de Esportes e Lazer; D) Seguir uma norma de conduta moral e desportiva compatível com sua condição de exemplo para a juventude de São Bernardo do Campo.

AUTORIZO, temporariamente, o licenciamento e o direito de uso de meu nome, apelido, voz e imagem, em favor da Prefeitura de São Bernardo do Campo, em eventos oficiais e extra-oficiais, promocionais, entrevistas e ações sociais-esportivas promovidas pela municipalidade.

A não observância das regras aplicáveis ao aluno poderá a Secretaria de Esportes e Lazer determinar a suspensão e/ou desligamento definitivo do aluno

São Bernardo do Campo, em _____ Fevereiro de 2023

Assinatura



PLANO DE TRABALHO

PELC

Cadastro da Comissão Técnica, Professores, Auxiliares e Monitores

ANEXO V

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Idade:

CPF:

RG:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Estuda?: () sim () não

Local:

Modalidade:

Categoria:

Dados Bancários:

Das Obrigações do Profissional: A) Fazer o uso permanente de uniforme determinado e aprovado pela Secretaria de Esportes e Lazer, quando da participação das competições, treinamentos, eventos promocionais e viagens; B) Participar de clínicas e sessões sociais quando convocados pela Secretaria de Esportes e Lazer; C) Participar de atividades e campanhas publicitárias quando requeridas pela Secretaria de Esportes e Lazer; D) Seguir uma norma de conduta moral e desportiva compatível com sua condição de exemplo para a juventude de São Bernardo do Campo.

AUTORIZO, temporariamente, o licenciamento e o direito de uso de meu nome, apelido, voz e imagem, em favor da Prefeitura de São Bernardo do Campo, em eventos oficiais e extra-oficiais, promocionais, entrevistas e ações sociais-esportivas promovidas pela municipalidade.

A não observância das regras aplicáveis pelo profissional poderá a Secretaria de Esportes e Lazer determinar a suspensão e/ou desligamento definitivo do projeto

Estou ciente que membros da Comissão Técnica prestam serviços a entidade, sendo considerados documentos fiscais para comprovação de despesa (NF de Serviço, RPA - recibo de pagamento autônomo ou, caso funcionário registrado respectivo Holerith)

São Bernardo do Campo, em ____ fevereiro de 2023

Assinatura



PLANO DE TRABALHO

PELC

Das Obrigações

ANEXO VI

Das Obrigações do Município

Para execução do presente Termo de Colaboração, o **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- I – Transferir recursos financeiros, a título de contribuição, conforme disposto em legislação vigente, a ENTIDADE para pagamento de despesas autorizadas neste ajuste;
- II – Acompanhar e controlar a execução do presente Termo de ajuste, diretamente ou por delegação de competência;
- III – Disponibilizar instalação(ões) esportivas para desenvolvimento das atividades de treinos e jogos, podendo requisitá-los sempre que necessário para suas atividades.
- IV – Disponibilizar um(a) Supervisor(a) para a modalidade;

Das Obrigações da Entidade

Para execução do presente Termo de ajuste, a **ENTIDADE** obriga-se a:

- I - Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do MUNICÍPIO relacionado com as atividades a serem executadas, e garantir o livre acesso de funcionários do sistema de controle interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Termo de ajuste, quando em missão de fiscalização ou auditoria, bem como dos vereadores deste Município, visando o exercício de funções fiscalizadoras do Poder Legislativo.
- II - Encaminhar, com antecedência mínima de dez (10) dias, o regulamento e/ou o convite de qualquer festival ou ação, para o cumprimento de suas obrigações necessárias, e os relatórios mensais, trimestrais e anuais das atividades previstas neste ajuste;
- III – Utilizar os recursos deste Termo de ajuste para pagamento de despesas: a) da Federação e Confederação da respectiva modalidade, referentes à filiação, anuidade, semestralidade, mensalidade, inscrição em campeonatos, inscrição inicial de atletas, carteirinhas, súmulas, impressos, arbitragem, etc; b) gastos com transportes rodoviários, aéreos, táxis, combustível, pedágios e estacionamento quando da participação da equipe e/ou atletas em competições que representem o município; c) pagamento de bolsa-auxílio e/ou ajuda de custo aos atletas; d) remuneração da comissão técnica (Técnico, Assistente Técnico, Preparador Físico, Fisioterapeuta e Atendente de Quadra, assistente social e psicólogo), sendo obrigatório que estes profissionais sejam pessoa jurídica; e) tratamentos médicos e hospitalares, exames laboratoriais e de imagem, medicamentos, materiais fisioterápicos; f) aquisição de materiais esportivos e uniformização atinentes à modalidade; g) alimentação e hospedagem durante o período de preparação e treinamento, e na participação em competições; h) locação de imóvel para alojamento de atletas e pagamento de contas de energia elétrica, água e condomínio; i) despesas de contabilidade, e assessoramento administrativo, esportivo, marketing, imprensa e advocacia; k) despesas com ensino regular de atletas, e l) manutenção de pequenas monta nos espaços utilizados na pratica da modalidade, tais como iluminação, hidráulica, higienização, pinturas, segurança, etc, despesas emergenciais e excepcionais desde que antecipadamente autorizada pela SESP; m) despesas com estruturação de eventos, espetáculos e shows (locações de equipamentos, etc); n) aquisição de premiações para competições da modalidade
- IV – Apresentar ao Município os documentos comprobatórios dos valores do pagamento efetuado na forma prevista na legislação vigente;
- V – Preparação técnica e física dos alunos, observando os padrões esportivos, educacionais e sociais adotados na gestão da Secretaria de Esportes e Lazer;
- VI - Apresentar comissão técnica e demais profissionais que trabalharão por meio deste ajuste, para aprovação da Secretaria de Esportes e Lazer antecedendo o início das atividades;
- VII - Apresentar declaração de atestação de inexistência de atletas profissional como beneficiário de bolsa auxilio.
- VIII - A alocação de logomarcas de patrocinadores nos materiais, espaços e uniformes, deverão ser aprovados pela Secretaria de Esportes e Lazer.



**PLANO DE TRABALHO
PELC**

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

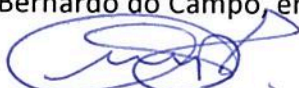
ANEXO VII

Valor Total para Despesas:	360.000,00
Descrição das Despesas:	Valor Anual:
1- Rec. Humanos (<i>Salários, encargos e benefícios</i>)	-
2- Rec Humanos (Autônomos e Pessoa Jurídica)	295.000,00
3- Medicamentos	-
4- Material Médico e Hospitalar	-
5- Gêneros Alimentícios	11.000,00
6- Outros Materiais de Consumo (uniformes, materiais esportivos, etc)	12.000,00
7- Serviços Médicos	-
8- Outros Serviços de Terceiros (contabilidade, prest. de serviços de manutenção, hospedagem, taxas federativas)	20.500,00
9- Locação de Imóveis	-
10- Locações Diversas	20.000,00
11- Utilidades Públicas (<i>Energia Elétrica, água e esgoto, gás, telefone</i>)	-
12- Combustível	-
13- Bens e Materiais Permanentes	-
14- Obras	-
15- Despesas Financeiras e Bancárias	1.500,00
16- Outras Despesas	-

ATENÇÃO: Eventuais alterações nos valores a serem executados no Plano de Trabalho, deverão ser submetidos à Secretaria de Esportes e Lazer, para análise e aprovação de forma antecipada a realização da despesa.

A não observância da autorização prévia de eventuais alterações nas despesas previstas, ensejará na glosa destes valores e consequente devolução dos valores apurados.

São Bernardo do Campo, em 25 de Fevereiro de 2023


Marciana Dantas
Presidente

DE ACORDO:


Evandro Brandão
Supervisor PMSBC


Alaor Godoi
Diretor SESP 1

PLANO APROVADO:


Alex Mognon
Secretário de Esportes e Lazer